



Documento 6.269/2023

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

771.916.914.134.297.777

Situação geral em 24/08/2023 11:23: Recebido

Responder apenas via 1Doc



Nathaniely C. SE - SSAPE - DPP...

Para

SE - DEIN - SFCS...

A/C Luciano R.

CC

4 setores envolvidos

SE - SSAPE - DPPF - SFCPE - Sup. II de Formação Continuada d

SE - SSAPE - DPP...

SE - DEIN - SFCS

SE - DEIN - SFCS - Sup. II de Fornecimento e Controle de Suprim

SE - SSAPE - DPP...

SE - DEIN - SFCS...

-

07/08/2023 10:03

Cartilha impressa para a formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher no contexto das Escolas Públicas do Município

Documento de Formalização de Demanda

Setor/Unidade requisitante*: Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação - DPPF

Responsável pela demanda*: Caroline Souza Ferreira – Gerente DPPF

Objeto*: Produzir uma cartilha impressa para a formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher no contexto das Escolas Públicas do Município.

Justificativa*: A lei nº 14.423, de 12 de maio de 2022, projeto nº 218/2021, de autoria da Vereadora Laiz Perrut, aprovada e sancionada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, institui a Campanha Permanente de Formação de Profissionais da Educação no combate à violência contra a mulher. O intuito é capacitar tais profissionais sobre o tema e proporcionar uma maior disseminação dos debates sobre a questão nas escolas públicas sob responsabilidade do município de Juiz de Fora. Para a implementação da Campanha, o Poder Executivo Municipal viabilizará aos profissionais da educação, atividades (in)formativas de orientação e conscientização sobre combate à violência contra a mulher, direitos das mulheres, combate ao machismo e ao patriarcado e sobre formas de enfrentamento e de superação da violência contra a mulher, conforme definido nos artigos 1º e 2º dessa legislação.

Quantidade*: Uma cartilha

Previsão de entrega/assinatura contrato*: 30/08/2023

Previsão no Plano de Contratações Anual*: Não

Justificativa para não previsão no PCA*: A verba para a produção da cartilha advém de emenda parlamentar, cujo prazo para execução do projeto encerra-se em dezembro de 2023. Diante do fato de o recurso já estar disponibilizado para a produção do material, de durante o primeiro semestre, a partir do mês de abril, a cartilha ter sido elaborada, de já estarmos no primeiro mês do segundo semestre e ser necessário tempo para buscar local para a formação, fazer a divulgação, realizar as inscrições e acontecer a formação, solicitamos a contratação direta, de acordo com o disposto no art. 75, II, da lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Nesse sentido, contamos com o atendimento à solicitação de dispensa por valor na forma eletrônica, por incidência da lei 14.133,01 de abril de 2021. Encaminho o presente para abertura de processo administrativo tipo "STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021", para instrução da fase preparatória.

Encaminho o presente para abertura de processo tipo "STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal 14133 de 1 de Abril de 2021", para instrução da fase preparatória.

—
Nathaniely Heliany Costa

Assistente Administrativo II

SE/SSAPE/DPPF



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 6.269/2023

07/08/2023 11:05 (Respondido)

Nathaniely C. SE - SSAPE - DPP...

SE - DEIN - SFCS...

A/C Luciano R.

CC

SE - DEIN - SFCS - PCB - Pamella
Cristina Barboza

SE - DEIN - SFCS - Sup. II de
Fornecimento e Controle de Suprimentos

Prezado Supervisor,
A quantidade não sabemos.
Respeitosamente,

—
Nathaniely Heliany Costa
Assistente Administrativo II
SE/SSAPE/DPPF



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 6.269/2023

07/08/2023 16:31
(Respondido)

Nathaniely C.

SE - SSAPE - DPP...

SE - DEIN - SFCS...

A/C Luciano R.

CC

Prezado Supervisor,
Informamos que a quantidade será de 5 mil, por gentileza.
Respeitosamente,

—
Nathaniely Heliany Costa
Assistente Administrativo II
SE/SSAPE/DPPF

Juiz de Fora
Secretaria de Educação



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 24/08/2023 11:23:13 por Luciano Braidá Ribeiro - TNM3 (matrícula 2360201)

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*